DECRETO Nº 1155 DE 23 DE MAIO DE 1 983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. *1º -* Fica alterada a Programação das Quo­tas Trimestrais do Orçamento Vigente da Auditoria Geral do Esta do, estabelecido pelo Decreto nº 781 de 31.12.82, de acordo com o quadro em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

 GOVERNADOR

ANEXO DO DECRETO N21155DE 23 DE MAIO DE 1 983

|  |  |
| --- | --- |
|  | TRIMESTRES |
| UNIDADE | I | II | III | IV |
| ORÇAMENTÁRIA | PESSOAL E EMGARGOS | OUTRAS DES PESAS | PESSOAL E ENCARGOS | OUTRAS DES PESAS C + K | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DES PESAS C + K | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DES PESAS C + K |
|  | SOCIAIS | C + K | SOCIAIS |

11.03 - Auditoria Ge

ral do Estado 51.309.000 14.148.000 56.066.000 19.807.000 42.322.000 19.099.000 9.565.000 17.684.000

TOTAL

51.309.000

14.148.000

56.066.000

19.807.000

42.322.000

19.099.000

9.565.000

17.684.000